



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 065/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: (33) 3342-1125, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 28 de março de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 14/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: (33) 3342-1125, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 28 de março de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preços aquisição de suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 11/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: (33) 3342-1125, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 28 de março de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga para cilindro de oxigênio medicinal, cânula nasal, copo umidificador, válvula reguladora e locação mensal de concentrador de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: (33) 3342-1125, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 28 de março de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

Portaria nº 083 de 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

“Dispõe sobre designação dos membros da comissão de regularização fundiária do município de Durandé-mg, e dá outras providências.”

O **PRFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, usando de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; e considerando ainda o que dispõe o art. 60, da Lei Municipal nº 654/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do Município de Durandé-MG, criada através do art. 60, da Lei Municipal nº 654, de 08 de dezembro de 2017; e que será composta dos seguintes membros:

I- 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda, especificamente do Departamento Tributário:

- Iris Litieri de Oliveira

II- 02 (dois) representantes da Secretaria de Promoção e Assistência Social, sendo 01 (um) representante do CadÚnico municipal:

- Thayna Gomes de Paiva

- Maria Aparecida de Oliveira

III- 01 (um) representante da Assessoria Jurídica:

- Hanna Coelho da Silva

IV- 01 (um) representante responsável pela área ambiental municipal:

- Maria Lúcia Simão Sales

V- 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura, obras e transportes, preferencialmente Engenheiro Civil ou Arquiteto:

- Zaire Lage Brandão Neto

Art. 2º. O membro representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG, bem como o membro representante da Sociedade Civil Organizada e os representantes da Comissão Local, serão nomeados após indicação nos termos do art. 60, § 2º, §3º e §4º, da Lei Municipal nº 654/2017.

Art. 3º. A referida Comissão elegerá uma Diretoria, entre os seus membros, composta de um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 4º. Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária, ora constituída, a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, solicitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi criada.

Art. 5º. Será elaborado e aprovado pela maioria dos membros da Comissão, o seu Regimento Interno de funcionamento, através de Resolução, sendo homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. A referida Comissão fará um calendário de reuniões, aprovado pela maioria de seus membros, o qual será aberto à população, com o objetivo de cumprir os seus objetivos.

Parágrafo Único. O referido calendário deverá ser publicado no diário oficial do Município, no placar de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Durandé-MG, bem como em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 7º. Fica denominado de “PROGRAMA MORAR LEGAL”, o Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Durandé-MG, instituído pela Lei Municipal nº 654/2017.

Art. 8º. Por força deste Decreto, revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de março de 2025.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

- * Contratado – ELENICE VIEIRA DA SILVA – CPF nº. ***.135.316-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – FERNANDA RODRIGUES NUNES – CPF nº. ***.455.106-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – LAIS APARECIDA SANTANA – CPF nº. ***.831.576-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – POLIANE PAIVA – CPF nº. ***.135.316-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – MARCELA SOUZA DA SILVA – CPF nº. ***.905.126-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – CAMILA TACIA AGUIAR ANDRADE – CPF nº. ***.732.536-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES – CPF nº. ***.482.206-**- Monitor de Transporte Escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

- * Contratado – HEVELYN FERREIRA DA SILVA – CPF nº. ***.183.436-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – WALQUIRIA LORENA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.411.456-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – DANIELA DIAS DA SILVA PEREIRA – CPF nº. ***.451.926-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – LUIZA CARVALHO SILVA – CPF nº. ***.761.126-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – JULIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.916.086-** - Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – FILIPE HENRIQUE DE SOUZA VELOZO – CPF nº. ***.942.296-** - Fisioterapeuta;
- * Contratado – GESIO DA MATA FILHO – CPF nº. ***.866.396-** - Motorista;

Portaria nº 084 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando as certidões de nascimento dos filhos apresentada pelas servidoras. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

Nome	Período da licença
Jaqueline Caetano do Santos	Início 10.03.2025 Término 08.07.2025
Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto	Início 19.03.2025 Término 17.07.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 2º - Finda a licença as servidoras deveram reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 25 de março de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 086 de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Kedimila Teixeira Vieira.	Professora	30 dias a partir de 30.03.2025 28.04.2025.	03.02.2023 a 03.03.2024

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1-Sthefany Carrilho de Souza	Agente Comunitário de Saúde	10 dias a partir de	22.03.2024 a 22.03.2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

		27.03.2025 05.04.2025	a	
--	--	--------------------------	---	--

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de março de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 087 de 26 de março de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **José Carlos Simão**, inscrito no CPF sob o nº. ***.737.516-**, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 26 de março de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 085 de 25 de março de 2025

**"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a
servidor que menciona, e dá outras providencias"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período Direito	de	Remanescente e/ou Quitação
01. Sandra da Silva Cruz	Operária Braçal	1 mês a partir de 19.03.2025 a 17.04.2025;	3º mês 01.08.2018 a 31.07.2023;	de	Quitado o período.

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de março de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 087 de 26 de março de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **José Carlos Simão**, inscrito no CPF sob o nº. ***.737.516-**, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 26 de março de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 088 de 25 de março de 2025.

Institui comissão de avaliação para acompanhar o teste de conformidade do sistema ofertado por empresa.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Considerando que empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sagrou-se vencedora do certame;

Considerando sessão designada para demonstração e teste de conformidade do sistema ofertado pela empresa e a necessidade de uma comissão de avaliação; **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instituída a comissão de avaliação para acompanhar o teste de conformidade do sistema ofertado pela empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, vencedora do Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025, sendo a comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Tharisson Clever da Silva, inscrito no CPF sob o nº. ***.873.776-**;

II - Diego Carlos Dias Storck, inscrito no CPF sob o nº. ***.248.666-**;

III - Matheus Alves Faria, inscrito no CPF sob o nº. ***.707.116-**.

Art. 2º - A comissão deverá proceder a avaliação na forma do item 4 do Termo de Referência - requisitos e condições, do Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de março de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 088 de 25 de março de 2025.

Institui comissão de avaliação para acompanhar o teste de conformidade do sistema ofertado por empresa.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município;

Considerando que empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, sagrou-se vencedora do certame;

Considerando sessão designada para demonstração e teste de conformidade do sistema ofertado pela empresa e a necessidade de uma comissão de avaliação; **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instituída a comissão de avaliação para acompanhar o teste de conformidade do sistema ofertado pela empresa POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, vencedora do Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025, sendo a comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Tharisson Clever da Silva, inscrito no CPF sob o nº. ***.873.776-**;

II - Diego Carlos Dias Storck, inscrito no CPF sob o nº. ***.248.666-**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

III - Matheus Alves Faria, inscrito no CPF sob o nº. ***.707.116-**.

Art. 2º - A comissão deverá proceder a avaliação na forma do item 4 do Termo de Referência - requisitos e condições, do Processo Administrativo nº 049/2025 - Pregão nº 011/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de março de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 089 de 27 de março de 2025.

**"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de
serviço a servidor que menciona, e dá outras
providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Eloíza Aparecida Benfica Rodrigues**, auxiliar de farmácia, efetiva, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria - período de 09.03.2020 a 09.03.2025.

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao 6º quinquênio.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de março de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 28 de março de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 799. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

- * Contratado – ELENICE VIEIRA DA SILVA – CPF nº. ***.135.316-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – FERNANDA RODRIGUES NUNES – CPF nº. ***.455.106-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – LAIS APARECIDA SANTANA – CPF nº. ***.831.576-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – POLIANE PAIVA – CPF nº. ***.135.316-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – MARCELA SOUZA DA SILVA – CPF nº. ***.905.126-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – CAMILA TACIA AGUIAR ANDRADE – CPF nº. ***.732.536-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES – CPF nº. ***.482.206-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – HEVELYN FERREIRA DA SILVA – CPF nº. ***.183.436-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – WALQUIRIA LORENA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.411.456-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – DANIELA DIAS DA SILVA PEREIRA – CPF nº. ***.451.926-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – LUIZA CARVALHO SILVA – CPF nº. ***.761.126-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – JULIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº. ***.916.086-**- Monitor de Transporte Escolar;
- * Contratado – FILIPE HENRIQUE DE SOUZA VELOZO – CPF nº. ***.942.296-**- Fisioterapeuta;
- * Contratado – GESIO DA MATA FILHO – CPF nº. ***.866.396-**- Motorista;